



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

SECRETARIA: DIVERSAS

DEPARTAMENTO: COMPRAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUDAS E INSUMOS

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (JUSTIFICATIVA)

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de mudas e insumos conforme necessidade das Secretarias Municipais e Câmara de Vereadores de Nova Prata, na modalidade de registro de preço, para que se adquira conforme a demanda e a capacidade financeira do Município, pelo período de 12 (doze meses), podendo ser renovado por igual período.

1.2. A presente contratação visa à aquisição de mudas e insumos destinados à manutenção, revitalização e ampliação das áreas verdes, praças, jardins e demais espaços públicos do Município. A contratação se faz necessária para garantir a continuidade dos serviços de jardinagem, paisagismo e arborização urbana, contribuindo para a preservação ambiental, melhoria da qualidade de vida da população e conservação dos espaços públicos. Os insumos serão utilizados no plantio, manutenção e recuperação das áreas atendidas pela Administração Municipal, sendo indispensáveis para o adequado desenvolvimento das mudas e execução das atividades pelas equipes responsáveis. Dessa forma, a aquisição pretendida busca atender às demandas contínuas do Município, assegurando eficiência na manutenção das áreas verdes e adequado atendimento ao interesse público.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. A dotação orçamentária para contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual de 2026 do Município de Nova Prata, nos seus anexos.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

3.1. Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente cumpridos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, pelo Sistema de Registro de Preço com critério de julgamento por **menor preço por item**, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3. Para fornecimento bens pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021, e ainda:

3.3.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado de capacidade técnica deve contemplar de forma satisfatória o fornecimento do objeto com as características semelhantes da presente licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado onde constem de preferência os dados relativos ao contrato/ata de registro de preço, indicando os itens entregues e relatando prestação de garantia satisfatória, de ferramentas adequadas e pessoal devidamente treinados para a execução dos trabalhos, objeto desta licitação.

a.1) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

a.2) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato/ata de registro de preço que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

4.1. As quantidades foram baseadas nas necessidades mensuradas pelas equipes de cada Secretaria, a fim de atender a perspectiva de aquisição dos itens nos próximos meses, conforme descritos no quadro abaixo:

Item	Descrição	Un	Qtd
1	ADUBO MINERAL saco de 50 kg - NPK na formulação aproximada de 10-10-10	SAC	213
2	AGAPANTO BRANCO (<i>Agapanthus africanus</i>) mudas com no mínimo 15 cm de altura, acondicionadas em caixas de madeira, com 15 saquinhos individuais	CX	703
3	ALAMANDA (<i>Allamanda cathartica</i>) mudas com no mínimo 20cm de altura, em vaso plástico/Saco individual .	UND	500
4	ALEGRIA-DE-JARDIM OU SÁLVIA VERMELHA (<i>Salvia splendens</i>) mudas com no mínimo 15 cm de altura, acondicionadas em caixas de madeira, com 15 saquinhos individuais	CX	904
5	AMOR-PERFEITO (<i>Viola tricolor</i>) - CORES SORTIDAS - mudas com no mínimo 10 cm de altura, acondicionadas em caixas de madeira, com 15 saquinhos individuais	CX	800
6	AZALÉIA ROSA mudas com no mínimo 40 cm de altura, embaladas em vaso plástico/saco.	UND	562
7	BEGÔNIA ANÃ VERMELHA (<i>Begonia × semperflorens-cultorum</i>) mudas com no mínimo 10 cm de altura, acondicionadas em caixas de madeira, com 15 saquinhos individuais.	CX	562
8	BELA EMÍLIA (<i>Plumbago auriculata</i>) mudas com no mínimo 4 hastes e 40 cm de altura, embalada em vaso plástico/saco.	UND	570
9	BOCA-DE-LEÃO (<i>Antirrhinum majus</i>) - CORES SORTIDAS - mudas com no mínimo 10 cm de altura, acondicionadas em caixas de madeira com 15 saquinhos individuais	CX	800
10	BRINCO DE PRINCESA (<i>FUCHSIA</i>) mudas com no mínimo 20cm de altura, embaladas em saco/vaso plástico.	UND	500
11	BUXO (<i>Buxus Sempervirens</i>) mudas conduzida em formato globular, com no mínimo 40cm de diâmetro, em vaso plástico/saco.	UND	567
12	CALÊNDULA (<i>Calendula officinalis</i>) - Mudas com no mínimo 15cm de altura , acondicionadas em caixas de madeira com 15 saquinho individual	CX	615
13	CAPUCHINHA (<i>Tropaeolum majus</i>) mudas com no mínimo 10cm de altura, acondicionadas em caixas de madeira com 15 saquinho individuais	CX	530
14	CELÓSIA OU CRISTA DE GALO PLUMOSA (<i>Celosia argentea</i>) CORES SORTIDAS - mudas com no mínimo 10 cm de altura , acondicionadas em caixas de madeira com 15 saquinho individuais	CX	553
15	CIPRESTE VELA (<i>Cupressus sempervirens</i>) mudas com no mínimo 2 m, embalada em vaso plástico/saco.	UND	223
16	CITRONELA (<i>Cymbopogon winterianus</i>) mudas com aproximadamente 20 cm, embalada em vaso plástico/saco.	UND	328
17	COLÉUS (<i>Coleus scutellarioides</i>) - CORES SORTIDAS - mudas com no mínimo 10 cm de altura, acondicionadas em caixas de madeira com 15 saquinho individuais	CX	523
18	COMPOSTO ORGANICO - Saco de 20 Kg - com no mínimo 10% de carbono orgânico e umidade máxima de 30%;	SAC	1.604
19	EMPATIENS (var <i>Sunpatiens</i>) mudas com no mínimo 10cm de altura, acondicionadas em caixas de madeira com 15 saquinho individuais.	CX	900
20	ÉRICA ARBUSTIVA JAPONESA ROSA mudas com no mínimo 10cm de altura, acondicionadas em caixas de madeira, com 15 saquinhos individuais.	CX	520
21	ÉRICA BRANCA ANÃ (<i>Cuphea hyssopifolia</i>) mudas com no mínimo 10cm de altura, acondicionadas em caixas de madeira, com 15 saquinhos individuais	CX	600
22	ÉRICA ROSA ANÃ (<i>Cuphea hyssopifolia</i>) mudas com no mínimo 10cm de altura, acondicionadas em caixas de madeira, com 15 saquinhos individuais	CX	550
23	ESPADAS DE SÃO JORGE (<i>Dracaena trifasciata</i>) - mudas com no mínimo 15cm de altura, e no mínimo 04 folhas, embalada em vaso plástico/saco.	UND	310



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA**

24	FLOR DE MEL BRANCA (<i>Lobularia maritima</i>) mudas com no mínimo 7cm de altura, acondicionadas em caixas de madeira, com 15 saquinhos individuais	CX	650
25	FOLHA DE SANGUE - <i>Erisine (Iresine herbstii)</i> - VERMELHA mudas com no mínimo 15cm de altura, acondicionadas em caixas de madeira, com 15 saquinhos individuais.	CX	503
26	GARDENIA mudas com no mínimo 40cm de altura, embalada em vaso plástico.	UND	310
27	GERÂNIO PENDENTE (<i>Pelargonium peltatum</i>) - BRANCO mudas com no mínimo três hastas com no mínimo 15 cm de comprimento, em saco/vaso plástico individual.	UND	720
28	GERÂNIO PENDENTE (<i>Pelargonium peltatum</i>) ROSA mudas com no mínimo três hastas com no mínimo 15 cm de comprimento, em saco/vaso plástico individual.	UND	720
29	GERÂNIO PENDENTE (<i>Pelargonium peltatum</i>) VERMELHO mudas com no mínimo três hastas com no mínimo 15 cm de comprimento, em saco/vaso plástico individual.	UND	720
30	GRAMA ESMERALDA - EM LEIVA	M ²	4.600
31	GRAMA SÃO CARLOS - EM LEIVA	M ²	3.350
32	HIBISCO ANÃO (<i>Hibiscus rosa-sinensis</i>) mudas com no mínimo 40cm de altura, em vaso plástico/Saco individual .	UND	300
33	IXÓRIA (<i>Ixora undulata</i>) - ROSA mudas com no mínimo 40cm de altura, embalada em vaso plástico/Saco.	UND	320
34	LANTANA RASTEIRA - CORES SORTIDAS - mudas com no mínimo 10 cm de altura, acondicionadas em caixas de madeira, com 15 saquinhos individuais	CX	600
35	LAVANDA mudas com no mínimo 15 cm de altura, acondicionadas em caixas de madeira, com 15 saquinhos individuais.	CX	611
36	LÍRIO AMARELO (<i>Hemerocalis flava</i>) mudas com no mínimo 15cm de altura acondicionadas em caixa de madeira com 15 saquinhos individuais	CX	700
37	LÍRIO-DA-PAZ (<i>Spathiphyllum wallisii</i>) mudas com no mínimo 30cm de altura, em vaso plástico/Saco individual .	UND	324
38	LIRIOPE VARIEGATA (<i>Liriope muscari 'Variegata'</i>) mudas com no mínimo 25 cm de altura, embalada em vaso plástico/Saco.	UND	400
39	LOROPETALO (<i>Loropetalum chinensi</i>) mudas conduzidas em formato globular, com no mínimo 40 cm de altura, em vaso plástico.	UND	350
40	MARGARIDINHA AMARELA (<i>Euryops chrysanthemoides</i>) mudas com no mínimo 15cm de altura, acondicionadas em caixas de madeira, com 15 saquinhos individuais	CX	1.200
41	MINI AZALÉIA (<i>Rhododendron simsii</i>) mudas com no mínimo 15cm de altura, em vaso plástico/Saco individual .	UND	300
42	MINI CRISÂNTEMO - CORES SORTIDAS - mudas com no mínimo 10 cm de altura, acondicionadas em caixas de madeira, com 15 saquinhos individuais.	CX	700
43	MINI LANTANA AMARELA (LANTANA CAMARA) mudas com no mínimo 10 cm de altura, acondicionadas em caixas de madeira, com 15 saquinhos individuais.	CX	650
44	MIRTA ROSA (<i>Leptospermum sp.</i>) mudas com no mínimo 40 cm de altura, embalada em vaso plástico.	UND	310
45	MUSAENDA ROSA mudas com no mínimo 40cm de altura, embalada em vaso plástico.	UND	320
46	PATA DE ELEFANTE (<i>Beaucarnea Recurvata</i>) - mudas com no mínimo 40cm de altura, em vaso plástico/Saco individual .	UND	300
47	PETÚNIA PENDENTE mudas com no mínimo 15cm de altura, embalada em vaso plástico.	UND	700
48	PODOCARPO (<i>Podocarpus macrophyllus</i>) - mudas com no mínimo 15cm de altura, embalada em vaso plástico.	UND	302
49	RESEDÁ (<i>Lagestroemia indica</i>) mudas conduzidas, com altura mínima de 1 m de altura, embaladas em sacos/vasos plástico.	UND	450
50	RODODENDRO mudas com no mínimo 40 cm de altura, embaladas em vaso plástico	UND	300
51	SEIXO DE RIO ROLADO n° 2 - Seixo rolado número 2 - saco com 20 kg	SAC	209
52	SEIXO DE RIO ROLADO n° 3 - Seixo rolado número 3 - saco com 20kg	SAC	200
53	SEIXO PALHA n° 01 - Pedrisco palha número 01 - saco com 20kg	SAC	600
54	SEIXO PALHA n° 02 - Pedrisco palha número 02 - saco com 20 kg	SAC	604
55	SEIXO VERMELHO n° 01 - Pedrisco vermelho número 01 - saco com 20 kg	SAC	619
56	SEIXO VERMELHO n° 02 - Pedrisco vermelho número 02 - saco com 20 kg	SAC	604



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

57	STRELITZIA mudas com no mínimo 05 hastes e 40cm de altura, em vaso plástico/Saco individual .	UND	320
58	SUCULENTAS VARIADAS mudas com no altura aproximada de 5cm de altura e diâmetro aproximado de 5cm, em vaso plástico/Saco individual	UND	1.100
59	TAGETES AMARELO mudas com no mínimo 10cm de altura, acondicionadas em caixas de madeira, com 15 saquinhos individuais	CX	20
60	TRAPOERABA ROXA (Tradescantia pallida 'Purpurea') mudas com no mínimo 15 cm de altura, em vaso plástico/Saco individual	UND	300
61	VASO DE CONCRETO 1,20 x 40 Vaso de concreto com 1,20cm de diâmetro x 40cm de altura, sem pintura.	UND	40
62	VASO DE CONCRETO 50x20 - Vaso de concreto com 50cm de diâmetro x 20cm de altura, sem pintura.	UND	24
63	VASO DE CONCRETO 50x30 Vaso de concreto com 50 cm de diâmetro x 30cm de altura, sem pintura.	UND	28
64	VASO DE CONCRETO 50x50 - Vaso de concreto com 50 cm de diâmetro x 50cm de altura, sem pintura.	UND	58
65	VASO DE CONCRETO 60x60 - Vaso de concreto com 60cm de diâmetro x 60cm de altura, sem pintura.	UND	68
66	VASO DE CONCRETO 70x30 - Vaso de concreto com 70cm de diâmetro x 30cm de altura, sem pintura	UND	52
67	VASO DE CONCRETO 70x40 - Vaso de concreto com 70cm de diâmetro x 40cm de altura, sem pintura.	UND	40
68	VASO DE CONCRETO 90x30 - Vaso de concreto com 90cm de diâmetro x 30cm de altura, sem pintura.	UND	52
69	VASO DE CONCRETO 90x40 - Vaso de concreto com 90cm de diâmetro x 40cm de altura, sem pintura.	UND	40
70	VINCA SORTIDA Mudas com no mínimo 10cm de altura , acondicionadas em caixas de madeira com 15 saquinho individuais	CX	350

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. O levantamento de mercado para a aquisição de mudas e insumos demonstrou que a Administração Pública poderia realizar a contratação por diferentes formas, tais como: aquisição direta por dispensa de licitação, quando presentes os requisitos legais; contratação por meio de pregão eletrônico ou presencial; adesão a atas de registro de preços de outros órgãos (carona); bem como contratação por concorrência, a depender do valor estimado e da complexidade do objeto. Verificou-se, ainda, a existência de diversos fornecedores no mercado aptos a atender à demanda, o que caracteriza o objeto como comum e amplamente competitivo. Nesse contexto, o pregão eletrônico com registro de preços se mostra a alternativa mais vantajosa, pois amplia a competitividade ao possibilitar a participação de fornecedores de diferentes localidades, assegura maior economicidade por meio da disputa de lances, confere transparência ao certame e permite contratações futuras de forma parcelada, conforme a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

necessidade da Administração, evitando desperdícios e garantindo maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

5.3. A pesquisa de preços foi realizada por meio da ferramenta “Banco de Preços”, considerando valores praticados em licitações realizadas por órgãos públicos no âmbito do país, com objetos compatíveis ao pretendido, observando-se a contemporaneidade, a similaridade dos itens e as condições de fornecimento, em conformidade com a legislação vigente.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$1.191.710,14 (um milhão cento e noventa e um mil setecentos e dez reais e quatorze centavos).

6.2. Para valores de referência considerou-se os orçamentos encontrados através do banco de preços, assim se optou pelo uso da Média que resultou no valor orçado.

6.3. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 9380/2023, e nos termos do art. 23, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A presente solução consiste na aquisição de mudas e insumos destinados à manutenção, ampliação e revitalização de áreas verdes, ajardinamento de espaços públicos e atendimento às demandas das Secretarias Municipais e Câmara de Vereadores. A contratação abrange o fornecimento parcelado de mudas de espécies ornamentais, nativas e frutíferas, bem como de insumos. Os itens deverão atender a padrões mínimos de qualidade, sanidade e acondicionamento, garantindo seu pleno aproveitamento. A solução contempla, ainda, a logística de entrega conforme cronograma e locais indicados pela Administração, visando assegurar a continuidade dos serviços e o atendimento eficiente das necessidades do Município, com foco na economicidade, sustentabilidade e melhoria da qualidade ambiental urbana.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA**

7.2 Os itens adquiridos deverão ser entregues pelo fornecedor em até 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da nota de empenho, que será enviada automaticamente no e-mail informado em nosso cadastro de fornecedores. É responsabilidade do licitante informar caso houver alteração do e-mail cadastrado. As solicitações e empenhos ocorrerão conforme a necessidade de cada unidade.

7.4. Os itens entregues em prazo superior a 30 (trinta) dias e sem pedido de prorrogação de prazo será interpretado como descumprimento contratual, podendo ser desclassificada a empresa vencedora e convocado o segundo colocado.

7.5. Os objetos deverão ser entregues dentro dos limites do município, o local será informado na nota de empenho, conforme necessidade de cada secretaria

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1 Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

8.2. Em exame da natureza dos bens que ora se pretende contratar, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

9.2. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição e evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato/ata de registro de preço.

9.3. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da compromitente fornecedora o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

10.2 A Secretarias indicam os seguintes servidores para atuarem como fiscal do contrato/ata de registro de preço: Ana Paula S. da Silva, Coordenadora, matrícula nº 5924.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos materiais podem ser supridos apenas com o procedimento ora proposto.

11.2. Os bens, que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Dada à natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental vigentes. A compromitente fornecedora deverá, ainda, respeitar as



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos e descartes de embalagens em locais corretos.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

13.2. O dispêndio financeiro, decorrente da contratação ora pretendida, decorrerá da dotação orçamentária, conforme planilha em anexo.

Nova Prata, 26 de maio de 2026

Paulo Ricardo Bristot Sobrinho
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer